

## OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NO BRASIL: UMA REFLEXÃO SOBRE RESULTADOS ESTATÍSTICOS BASEADOS EM DADOS REAIS

Gabriela Lucheze de Oliveira Lopes<sup>1</sup>; Jaques Silveira Lopes<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal do Rio Grande do Norte; gabriela@ccet.ufrn.br*

<sup>2</sup>*Universidade Federal do Rio Grande do Norte; jaques@ccet.ufrn.br*

**Resumo:** Pretendemos com nosso artigo, baseando-nos nos dados da plataforma do Observatório do Plano Nacional de Educação (PNE), lançar luz à discussão da Educação Integral no Brasil e problematizar essa temática, mesmo porque o cenário político-econômico no curto prazo é de redução de recursos para a Educação, de um modo geral, e aponta para revisões das metas do PNE. Estamos, neste sentido, consonantes com os objetivos deste evento que discute os desafios da Educação Brasileira na atualidade. Desde o início do século passado, a Educação Brasileira passou por diferentes movimentos teóricos e políticos que buscavam a implementação e o estabelecimento de uma educação que emancipasse indivíduos e nação. Essas ideias oriundas nessas primeiras reformas educacionais germinaram e ao longo de muitos anos foram temas de debates entre vários educadores brasileiros e refletiram em diversos documentos. A Educação Integral é um tema recorrente de discussão, mas que a sua efetivação não tem sido alvo de uma política consistente e de práticas substanciais. O Plano Nacional de Educação 2014-2024 é um instrumento legal que propõe dentre as suas 20 metas, uma cujo modelo ideal é o de Educação Integral. A consolidação de Ações de Educação Integral é um meio de tornar a escola mais atrativa, contribuindo para a aprendizagem e a melhoria da qualidade na educação. Essas ações podem abranger múltiplas áreas de forma a contemplar o educando com uma formação integral vislumbrada por educadores de outras épocas. As concepções a cerca da Educação Integral de outrora devem se entrelaçar com a concepção atual visando garantir uma maior e mais significativa extensão de territórios a serem explorados e conquistados pelo educando. É primordial para o desenvolvimento do educando a promoção de atividades que englobem as áreas de cultura e arte, cibercultura, segurança alimentar nutricional, educação socioambiental, direitos humanos e cidadania. Pretende-se com essas atividades garantir aos educandos: direito a voz promovendo práticas comunicativas, o incentivo a uma interpretação do mundo e de si mesmo, a compreensão e a conquista a sustentabilidade socioambiental e econômica, valorização a cultura local, entendimento e a prática de respeito aos direitos humanos, desenvolvimento de costumes de prevenção e promoção da saúde, ações de educação ambientais, o incentivo à investigação e a construção do conhecimento.

**Palavras-chave:** Educação Integral, Educação Brasileira, Plano Nacional de Educação.

### Introdução

Desde a década de 1920, quando surgiram as primeiras reformas educacionais nos Estados brasileiros, a Educação Integral tem despertado o interesse de estudiosos e pesquisadores em épocas e lugares diversos, tornando-se tema recorrente em debates políticos-ideológicos e em propostas de cunho educacional em vários períodos da história do Brasil. Desde o seu surgimento, a definição ou concepção de Educação Integral tem tomado diferentes configurações consonantes com a realidade política, social e econômica brasileira da época em que foi colocada. Neste artigo, o tema será discutido de forma de maneira bem objetiva, a fim de facilitar a sua compreensão. Para tanto, serão considerados quatro

importantes marcos para a educação brasileira: O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova de 1932, O Manifesto dos Educadores de 1959, a Constituição Federal de 1988 e Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei federal nº 13.005, de junho de 2014). Buscaremos, com essa discussão, analisar as principais visões sobre a Educação Integral, que ao longo da História têm inspirado debates entre os educadores, instruindo-os na proposição de ações e políticas de caráter educacional, sem esquecer a necessária análise da legislação educacional brasileira, ainda que sucinta, com a finalidade de montar um cenário que sirva de suporte para o debate da temática proposta. Fundado nesse panorama apresentaremos uma propositura para que a distância entre as ações na escola se encurte da função maior pretendida com essa discussão, a melhoria da Educação no Brasil.

### **Metodologia**

Pretendemos com nosso artigo lançar luz à questão da Educação integral no Brasil, além disso, problematizar essa temática, mesmo porque o cenário político-econômico no curto prazo é de redução de recursos para a Educação. Tudo isso potencializado pela recente promulgação, em 2016, da Emenda Constitucional 95, que limita por 20 anos os gastos públicos da União, apontando, como consequência dessa conjuntura, para revisões das metas do PNE.

Para alcançarmos nossos objetivos traçamos uma linha que percorre as discussões da Educação Integral no Brasil, fazendo uso de dados oficiais coletados em plataformas que mapeiam, em tempo real (isso em tese), a implementação da Educação Integral em nosso País. Abordaremos, de maneira objetiva, a verdadeira situação desse modelo de Educação no Brasil.

### **Discussão e Resultados**

Percorrendo a História: Quando o Brasil, ainda no início do século passado, começou a vivenciar um contexto histórico marcado pelo crescimento das grandes cidades e pelo aumento das desigualdades sociais, começaram a surgir acalorados debates sobre o papel da Educação no desenvolvimento do país. Considerava-se que a alfabetização pura e simples poderia colocar o país na rota do desenvolvimento e contribuir por si só para a redução das mazelas e das desigualdades sociais, livrando o povo da ignorância. Essa corrente de pensamento era defendida pelo Movimento Integralista. Por outro lado, o documento

Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, defendia um conceito mais amplo de Educação Integral, baseado na ideia de que a escola deveria assumir a responsabilidade pela formação integral (completa) do homem, tornando-o não apenas um sujeito alfabetizado, mas sobretudo um cidadão capaz de responder às demandas da sociedade nascente. Esse documento foi marcado pela forte denúncia da desorganização do aparelho escolar, que até o momento se mostrou fragilizado pela fragmentação e desarticulação de planos políticos que versassem sobre um sistema escolar amplamente conectado à modernização e desenvolvimento tão almejados para o país.

O termo Educação Integral está igualmente presente no Manifesto da Escola Nova, primeiramente em uma citação do poeta e político Alphonse Marie Louis de Prat de Lamartine (1790-1869):

A alma tem uma potência de milhões de cavalos, que levanta mais peso do que o vapor. Se todas as verdades matemáticas se perdessem, escreveu Lamartine, defendendo a causa da educação integral, o mundo industrial, o mundo material, sofreria sem dúvida um detrimento imenso e um dano irreparável; mas, se o homem perdesse uma só das suas verdades morais, seria o próprio homem, seria a humanidade inteira que pereceria. (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932)

Tomando como ponto de partida o trecho anteriormente citado, a seguinte questão é levantada: Qual a interpretação dada a essas palavras pelos pioneiros da educação nova? Busca-se aí uma forma de colocar a Educação Integral como uma necessidade para que o homem viva plenamente, comungando de suas verdades morais, e, para isso, seria necessária uma formação ampla e múltipla. A segunda ocorrência do termo no documento abre espaço para a discussão, principalmente, em duas dimensões. A primeira, dimensão política, colocando a Educação Integral como um direito do indivíduo legitimado pelo Estado e de responsabilidade de ser ofertada pelo seu legitimador. A segunda dimensão nos revela uma vertente social conclamando que esta tem uma função social que extrapola o ambiente familiar e de instituições particulares e vem se agrupar ao elenco de deveres do Estado. Na terceira ocorrência, o documento evidencia o aspecto que cabe ao Estado a sistematização de meios de garantir que o indivíduo tenha acesso a Educação Integral, mais ainda, essa educação deve contemplar os cidadãos em situação de inferioridade econômica e apresentar um caráter de privilegiar as aptidões vitais do indivíduo.

Em um novo momento do século passado, o trecho do documento Manifesto dos Educadores: Mais uma Vez Convocados, de 1959,

[...] integral, no sentido de que, destinando-se a contribuir para a formação da personalidade da criança, do adolescente e do jovem, deve assegurar a todos o maior

desenvolvimento de suas capacidades físicas, morais, intelectuais e artísticas.  
(Manifesto dos Educadores: Mais uma Vez Convocados, 1959)

aponta para uma formação mais completa possível para o indivíduo ancorada no desenvolvimento de suas capacidades. O mesmo documento propõe uma educação universal e “que seja possível ministrá-la a todos sem distinções de qualquer ordem”, as capacidades são intrínsecas de cada ser e uma organização escolar deve ser elaborada de modo a contemplar também esse aspecto.

Como está claro em Freire (2002), era notório o anseio social por uma educação de qualidade e para isso era necessário

[...] formulação de políticas e diretrizes de um projeto de educação nacional que garanta a qualidade, em sua diversidade e multiplicidade de formas e contextos. Esse processo se mantém a partir das condições para a democratização da educação em um debate construtivo, no qual o conflito e as inquietações são impulsionadores positivos para essa organicidade, mobilizando os interesses de diversas frações e setores envolvidos e assegurando a legitimidade da produção coletiva das políticas educacionais e o controle social na sua efetivação, em um movimento de mão dupla para o desenvolvimento social, em que, ao mesmo tempo, a educação transforma a sociedade e com ela se transforma.[...] (FREIRE, 2002)

A Constituição de 1988 atendeu muitas das perspectivas indicadas em 1932 e 1959 no que tange uma educação para a formação completa do indivíduo. O dever de uma educação em regime colaborativo entre o Estado e a família configura-se no Art. 205 do Capítulo III e destina-se ao pleno desenvolvimento da pessoa. A valorização dos profissionais da educação escolar está previsto no Art. 206.

Com o intuito de alcançar os objetivos previstos na constituição tais como o de definir diretrizes, metas e estratégias para efetivar o ensino, o Art. 214 estabelece que a Lei indique a criação do Plano Nacional de Educação (PNE), cuja função maior seria a de efetivar uma educação de qualidade no Brasil e com o intuito que as diretrizes e metas sejam cumpridas no prazo de dez anos a partir do sancionamento da Lei que a criaria. As diversas esferas federativas dos poderes públicos devem agir em sistema colaborativo de forma a nortear ações que promovam a

“I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do País; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.” (BRASIL, 1988)

Já na virada do século, o primeiro PNE foi elaborado em 1996 e em 9 de janeiro de 2001, no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso, a Lei nº 10172, que instituiu o

Plano Nacional de Educação foi sancionada. O mais recente PNE foi sancionado pela Presidente Dilma Rousseff, Lei Nº 13.005, de 26 de Junho de 2014. Este gozou de ampla discussão a nível de Estados, Municípios e Distrito Federal em um espaço democrático criado pelo poder público para que todos possam contribuir para o desenvolvimento da Educação Nacional, esses territórios foram as duas Conferências Nacional de Educação (CONAE). A primeira em 2010 que indicou a instituição do Fórum Nacional de Educação, no âmbito do Ministério da Educação pela Portaria nº 1.407/2010 e pela Lei nº 13.005/2014 (PNE 2014-2024). A etapa nacional da segunda CONAE realizada de 19 a 23 de novembro de 2014, que teve como tema central “O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração” cujo objetivo geral foi

[...] propor a Política Nacional de Educação, indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino. (CONAE, 2014)

**Educação Integral (a meta 6 do PNE 2014-2024):** O Plano Nacional de Educação 2014-2024 tem um aspecto mais objetivo indicando para cada meta a estatística que deverá ser alcançada ao final do decênio, o que propicia uma melhor interpretação de seu significado, ampliando assim o debate entre escolas, profissionais da área e a comunidade. Esse aspecto também favorece seu cumprimento e propicia uma forma simplificada de sua fiscalização.

A Educação Integral é a meta de número 6 deste Plano Nacional de Educação e informa

Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica. (BRASIL, 2014)

As estratégias são ações ou caminhos mais adequados para alcançar uma meta, mas essas devem ser amparadas na legislação vigente do nosso país de forma a garantir um curso que leve ao efetivo cumprimento da meta em todos os seus aspectos. Questões a cerca do aumento progressivo da jornada escolar para o regime de tempo integral ressurgem dos art. 34 e 87, § 5º da Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Uma das estruturas legais que amparam essa meta tem raízes na Portaria Interministerial nº 17 de 24 de abril de 2007 cujo objetivo foi o de instituir o Programa Mais Educação, com o intento de contribuir para a formação integral de crianças, adolescentes e jovens. Este documento introduz a ampliação da jornada escolar e dos espaços educativos nas redes e públicas de Educação Básica. O Decreto nº 7.083, de janeiro de 2010 instituiu o Programa Mais

Educação. As nove estratégias apresentadas no novo PNE como caminhos para se atingir a meta nº 6 fundamentam-se basicamente no Programa Mais Educação.

A primeira estratégia diz respeito ao aumento do tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, traduzidos quantitativamente: esse tempo deve ser maior ou igual a sete horas diárias durante todo período letivo. O Programa Mais Educação que além de definir a Educação em tempo integral como a jornada horária descrita na primeira estratégia, também estabelece que as atividades escolares possam ocorrer em outros espaços educacionais.

A construção de novas escolas, prioritariamente em comunidades carentes ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, a ampliação e reestruturação das escolas públicas com mobiliário e espaços adequados a atender os alunos em tempo integral estão previstas nas estratégias 2 e 3. A Portaria Normativa MEC Nº 20, de 06 de outubro de 2011, instituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de contribuir para a definição de normas e orientações para construção, reforma e adaptações de escolas de tempo integral. Está previsto, também, na terceira estratégia a produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

Uma conexão entre a escola e diversos espaços extra-escolares é proposta na quarta estratégia, e esta está ligada a quinta estratégia que compreende a fomentar a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar buscando parcerias com entidades privadas.

A sexta estratégia orienta sobre a aplicação da gratuidade de que trata o Art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, buscando parcerias ONG-Escola.

Observadas as características locais e após uma consulta prévia, a sétima estratégia pondera que as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas deverão ser atendidas na oferta de educação em tempo integral.

Pessoas na faixa etária de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação terão garantida a educação em tempo integral prevista na oitava estratégia.

A nona e última estratégia declarada no PNE (2014-2024) diz respeito a medidas que devem ser adotadas para potencializar o tempo de permanência dos alunos na escola prevendo harmonizar o efetivo trabalho escolar com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Claramente o cumprimento da Meta 6 está em consonância com o que vários pesquisadores têm em mente para a Educação Integral, como por exemplo, as pesquisadoras

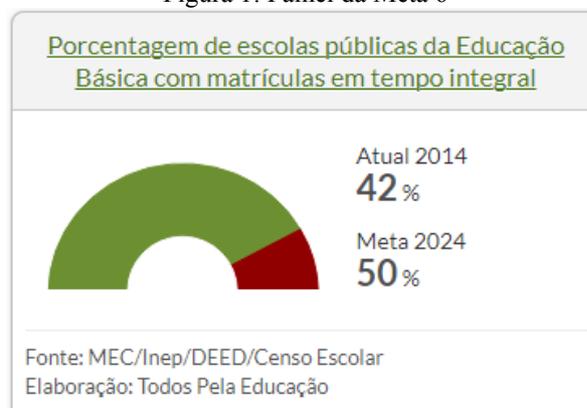
Márcia Maria Gurgel Ribeiro e Rosa Aparecida Pinheiro, que relatam que escola pública deve pautar-se no:

[...] princípio da inclusão e no atendimento à diversidade, às diferenças e às necessidades dos estudantes como forma de garantir a qualidade social para todos e todas. A universalização do acesso se realizará associada à ampliação da jornada escolar, na perspectiva da educação integral (em condições estruturais e com o professor integral), e à garantia da permanência bem sucedida de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos em todas as etapas e modalidades, objetivando a educação continuada e ao longo da vida. (RIBEIRO E PINHEIRO, 2014, p.214)

**A criação de uma ferramenta em resposta aos indicadores estatísticos:** Diversas organizações ligadas à Educação especializada nas diferentes etapas e modalidades de ensino tiveram a iniciativa de criar um canal público que visa monitorar os indicadores referentes as 20 metas do Plano Nacional de Educação (PNE) trata-se de uma plataforma online (<http://www.observatoriodopne.org.br/>). Essa ferramenta que auxilia os profissionais da Educação e toda sociedade acompanhar o progresso das metas estabelecidas no PNE. As organizações fundadoras do Observatório do PNE são: Capes, Cenpec, Comunidade Educativa Cedac, Fundação Itaú Social, Fundação Lemann, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Roberto Marinho/Canal Futura, Fundação Santillana, Fundação Victor Civita, Instituto Avisa Lá, Instituto Natura, Instituto Paulo Montenegro, Instituto Rodrigo Mendes, Instituto Unibanco, Ipea, Mais Diferenças, SBPC, Todos Pela Educação, UNESCO e Unicef.

A respeito da meta N° 6, a Educação Integral, o Painel da Meta mostra o indicador estatístico de 2014 (Figura1) que expõe a porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral é de 42% e a meta ser alcançada em 2024 é de 50 % das Escolas. O site do Observatório do PNE (<http://www.observatoriodopne.org.br/>) não apresenta dados de 2016.

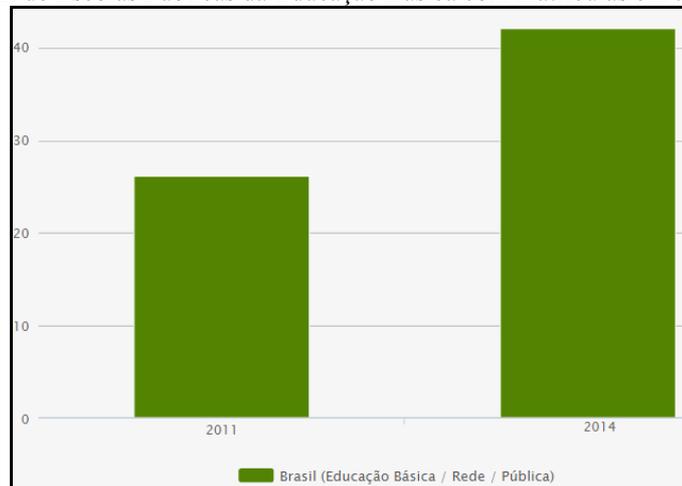
Figura 1: Painel da Meta 6



Fonte:< <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral>>

No que se refere à porcentagem de escolas públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral, podemos perceber, no comparativo abaixo, que houve um considerável aumento nesses parâmetros entre os anos de 2011 e 2014.

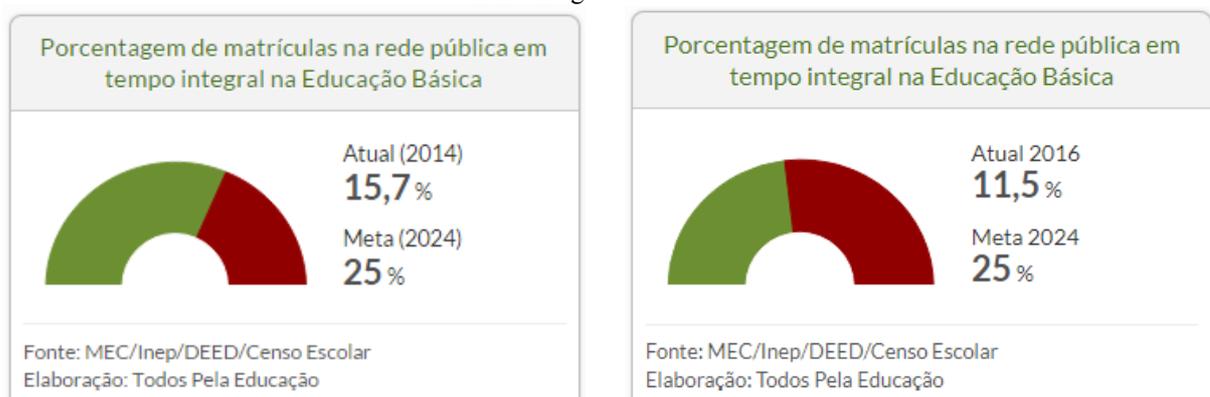
Figura 2- Painel da Meta 6  
Porcentagem de Escolas Públicas da Educação Básica com matrículas em tempo integral



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar. Elaboração: Todos pela Educação  
<<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral>>

A figura 3, a seguir, mostra o Painel desta Meta indicando em 2014 um total de 15,7% e em 2016, 11,5%, das matrículas na rede pública em tempo integral na Educação Básica, comparado a Meta a ser alcançada em 2024 que é de 25%. Onde podemos perceber uma considerável e preocupante redução nesses percentuais.

Figura 3- Painel da Meta 6  
Porcentagem de Matrículas

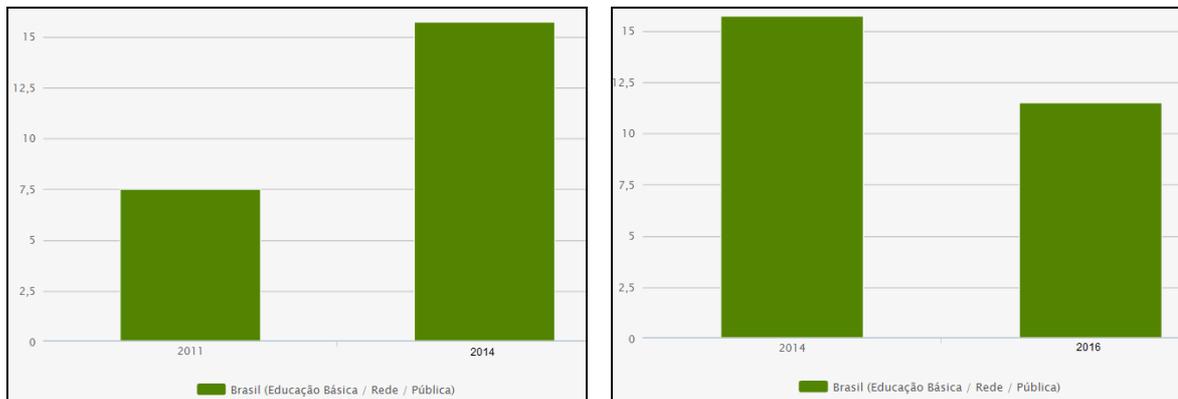


Fonte: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral>>

A plataforma online do observatório do PNE, também, dá a oportunidade de comparar os indicadores da meta escolhendo quaisquer dois anos entre 2011 e 2016. A Figura 4 ilustra

isso com o comparativo de 2011 com 2014, além do comparativo de 2014 com 2016, sendo que este último já com o novo PNE em vigor.

Figura 4 – Indicadores da Meta/Comparação Anual  
Porcentagem de matrículas na Rede Pública em tempo integral na educação Básica



Fonte: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/6-educacao-integral>>

O Observatório da Educação divulga dados que podem ser utilizados por toda a sociedade para fiscalizar o cumprimento das metas previstas no PNE, funcionando quase como uma agência pública reguladora do PNE.

## Conclusão

A Educação Integral como modelo a ser seguido na Educação Brasileira, bem como a formação continuada e a valorização do esforço docente, têm que ser ponto pacífico nas políticas públicas para a Educação, mesmo em cenário econômico desfavorável. É uma questão de prioridade. Além disso, a consolidação de ações de Educação Integral é um meio de tornar a escola mais atrativa, contribuindo para a aprendizagem e a melhoria da qualidade na educação. Essas ações podem abranger múltiplas áreas de forma a contemplar o educando com uma formação integral vislumbrada por educadores de outras épocas, como aqueles protagonistas do “O Manifesto da Educação Nova de 1932”, “O manifesto dos Educadores de 1959”.

Vários processos desencadearam a nossa visão atual de Educação Integral que nos remete a ampliação da jornada e de espaço educativo. As concepções a cerca da Educação Integral de outrora devem se entrelaçar com a concepção atual visando garantir uma maior e mais significativa extensão de territórios a serem explorados e conquistados pelo educando. É

primordial para o desenvolvimento do educando a promoção de atividades que englobem as áreas de cultura e arte, cibercultura, segurança alimentar nutricional, educação socioambiental, direitos humanos e cidadania.

Para Cavaliere (2010), Anísio Texeira formulou sua concepção de Educação Integral sustentada no entendimento de que *educação é vida e não preparação para a vida*. A reflexão dessa concepção ressalta a importância deste educador, que é importante fonte para uma abordagem do tema e tem vasta contribuição a prestar para a Educação Brasileira.

Os gestores, educadores e educandos devem prezar pelo fortalecimento de boas práticas e a ressignificação de outras. Não devemos pensar que uma proposta de educação em tempo integral vem para encobrir uma lacuna do ensino regular. O modelo tradicional de organização escolar no tocante do ensino regular, moldado de forma a perfazer as aulas com duração de tempo engessada e espaços físicos fixos, não contempla atividades diversificadas de modo a garantir interesse por parte dos alunos e professores. A organização de um modelo de Educação Integral deve extrapolar os muros da escola, buscando em áreas urbanas e rurais espaços que promovam ambientes saudáveis para a proliferação de melhores práticas de ensino e aprendizagem. Para isso faz-se necessário um mapeamento dessas áreas e de seus potenciais educacionais. O uso dessas áreas fortalece a relação escola comunidade e nutre a participação ativa da comunidade em ações educativas.

Produzir e implementar um currículo capaz de agregar além da dimensão cognitiva, também as dimensões afetiva, ética, estética cultural social e política é essencial para organização e o funcionamento do ensino e da aprendizagem. As atividades devem privilegiar a identificação e posterior desenvolvimento de aptidões dos educandos, assim alcançando um propósito primordial para a garantia do sucesso do currículo, o de reduzir o abandono escolar, estimular a permanência. O Manual Operacional de Educação Integral (MEC) assinala os múltiplos eixos que podem ser agrupadas no elenco de perfazer as atividades que conciliem as dimensões supracitadas, são:

- 1) Orientação de estudos;
- 2) Comunicação, uso de mídias e cultura digital e tecnológica
- 3) Esporte e lazer
- 4) Memória, cultura e artes
- 5) Educação Ambiental
- 6) História das comunidades tradicionais e sustentabilidade
- 7) Educação em direitos humanos

- 8) Promoção da saúde
- 9) Agroecologia
- 10) Iniciação científica

Pretende-se com essas atividades garantir aos educandos: direito a voz promovendo práticas comunicativas, o incentivo a uma interpretação do mundo e de si mesmo, a compreensão e a conquista a sustentabilidade socioambiental e econômica, valorização a cultura local, entendimento e a prática de respeito aos direitos humanos, desenvolvimento de costumes de prevenção e promoção da saúde, ações de educações ambientais, o incentivo à investigação e a construção do conhecimento.

### Referências

BRASIL. *Portaria Normativa Interministerial n.º 17*, de 24 de abril de 2007, disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais\\_educacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf)>, acesso em 08/set/2017.

\_\_\_\_\_. *Decreto n.º 7.083, de 27 de janeiro de 2010*: disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm)>, acesso em 08/set/2017.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014*: disponível em <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>, acesso em 08/set/2017.

\_\_\_\_\_. *Lei n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009*.: disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12101.htm)>, acesso em 08/set/2017.

\_\_\_\_\_. *CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988*. Disponível em

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)> acesso em 08/set/2017.

CAVALIERE, A. M. Anísio Teixeira e a educação integral. Paidéia. Ribeirão Preto vol.20 no.46, 2010.

CONAE 2014 DOCUMENTO FINAL.: Disponível em <<http://conae2014.mec.gov.br/images/doc/Sistematizacao/DocumentoFinal29012015.pdf>> acesso em 08/set/2017.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 95, DE 2016. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/2016/emendaconstitucional-95-15-dezembro-2016-784029-publicacaooriginal-151558-pl.html>>. Acesso em: 11/09/2017.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos*. São Paulo: Editora da Unesp, 2002.

MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA. Disponível em:  
<[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1\\_22e.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf)> acesso em  
08/set/2017.

MANIFESTO DOS EDUCADORES: MAIS UMA VEZ CONVOCADOS.  
<[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc2\\_22e.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc2_22e.pdf)> acesso em  
08/set/2017.

RIBEIRO, M. M. G. e PINHEIRO, R. A. *Processo Democrático Participativo: A Construção do PNE - A Qualidade Social da Educação Pública e os Desafios para sua Garantia como Direito*. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2014.